Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1124 DE 18 DE JULHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com A NA MARIA CORREIA DA SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com ANA MARIA CORREIA DA SILVA, para uma área de terra medindo 163,04 m2 na quadra I, no lote 11, nesta cidade, pelo prazo de cinco anos, prorrogado conforme interesse das partes, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Loteamento Chananeco com 8,43 m
- AO SUL: Rua 01 com 8,43 m
- AO LESTE: Lote 12 com 19,34 m
- AO OESTE: Lote 10 com 19,34 m

ARTIGO 2º - A referida construção deverá obedecer o prazo de 12 meses, tendo obrigatoriamente fossa e sumidouro, conforme Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - O presente contrato destina-se a residência de ANA MARIA CORREIA DA SILVA.

ARTIGO 4º - Fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: